

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

215/2017

Os vereadores, Subscritores, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indicam** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao Senhor **GILMAR ROGÉRIO BATISTA** Diretor do Departamento de Trânsito, no sentido de realizar estudos visando construir redutores de velocidade “quebra-molas”, nas seguintes vias:

- Rua São Luiz próximo ao cruzamento da Rua João Batista Guimarães.
- Rua João Batista Guimarães próximo ao cruzamento da Rua São Luiz.

**Indicam** ainda, que seja realizado a repintura do redutor de velocidade localizado na Avenida Conselheiro Antonio Prado, na saída de Três Fronteiras.

**JUSTIFICATIVA:**

Na última reunião da “Câmara Itinerante”, realizada no dia 31 de julho no Bairro Santa Cruz os moradores reivindicaram a construção de dois redutores de velocidade, “quebra-molas”, nos cruzamentos das vias acima mencionadas. Os moradores relatam que o local é bastante movimentado, e a necessidade da implantação do redutor se faz necessária, tendo em vista que, os motoristas tem aplicado alta velocidade em seus veículos ao passar pelas vias, colocando em risco a vida de outros condutores e pedestres.

Na ocasião, os moradores solicitaram ainda para que seja realizado nova pintura no redutor de velocidade localizado Avenida Conselheiro Antonio Prado, na saída de Três Fronteiras, pois a sinalização do mesmo esta quase apagada e pouco perceptível aos condutores, fazendo-se necessária uma nova pintura com a máxima urgência.

É imperioso destacar ainda que, após a construção dos redutores de velocidade, o Departamento de Trânsito indique corretamente o obstáculo com placas e sinalização de solo para correta orientação dos motoristas. Do mesmo modo, esclarecemos que a devida manutenção, ou seja, a realização de nova pintura no redutor de velocidade irá salvaguardar os pedestres, bem como também os motoristas, para que os mesmos não venham a ser surpreendidos com os obstáculos, sem a devida pintura e/ou com desgaste, dificultando a visualização, o que pode provocar acidentes, com sérias e graves consequências.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
02 de Agosto de 2017



**ANICETO FACIONE**  
**VEREADOR PSDB**



**JOSÉ EMÍDIO CALAZANS**  
**VEREADOR PRB**

**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

  
**EVANDRO MURA**  
VEREADOR SD

  
**JOSÉ ROLLEMBERG CASTRO**  
VEREADOR PMDB

  
**JHONATAN MAGALHÃES**  
VEREADOR SD

  
**LEANDRO MAGOGA**  
VEREADOR PSD

  
**RENATO FERRAZ**  
VEREADOR PSDB

  
**MARCELO FAVALEÇA**  
VEREADOR PSD

  
**RONALDO LIMA**  
VEREADOR DEM



CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
04 A60. 2017  
PROT. Nº 399  
  
PROTOCOLO

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)